



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 16 de fevereiro de 2023.

Ofício n.º 331/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 04/2023, do Vereador Herivelto dos Santos Moraes, que solicita se há planejamento e possibilidade de implantação de redutores de velocidade na Rua Balthazar da Costa (antiga Rua 13), na Vila São Paulo, pois moradores vêm reclamando do perigo por conta de automóveis em alta velocidade e pela via não ter obstáculos para controlar excessos; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que implantação de ondulação transversal, no local indicado, CONTRARIA o Regulamento de Sinalização Viária instituído pela Resolução 973 de 18/07/2022 deliberada pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas. Sendo assim, como medida alternativa de engenharia, será feita a implantação de sinalização regulamentando a velocidade em 30km/h.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br

